



Prefeitura do Município de Jaguariúna
Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro - Jaguariúna-SP - CEP 13820-000-Fone: (019) 3867 9700
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Rua Júlia Bueno, 191 - Centro - Fone/fax - 3837-3373 / 3837-3311 / 3837-3944 E-mail -

sas@jaguariuna.sp.gov.br

1ª PRORROGAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

Processo nº 17.153/17-Prorrogação 2019

1ª Prorrogação de Termo de Colaboração, em regime de mútua cooperação técnica que entre si celebraram o Município de Jaguariúna e a Associação dos Amigos do Padre Gomes, com o seguinte objeto: O presente Termo de Colaboração tem por objeto a execução de Serviços da Proteção Social Básica e o serviço de convivência e fortalecimento de vínculos para até 60 vagas para crianças e adolescentes de 06 a 15 anos e até 60 vagas para idosos acima de 60 anos, que se encontram em situação de vulnerabilidade social.

O MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA, pessoa jurídica de direito público, situado na Rua Alfredo Bueno, nº 1235, Centro, Jaguariúna, Estado de São Paulo, inscrito no CNPJ nº 46.410.866/0001-71, neste ato representada pela Excelentíssima Secretária de Gabinete Municipal Sra. Maria Emilia Pechanha de Oliveira Silva. Brasileira. Casada. Portadora da Cédula de Identidade RG nº 22.552.439-9 SSP/SP. inscrita no CPF/MF sob nº 120.339.598-13. Residente e domiciliada na Rua Custódio, nº 127, Jardim Zeni, CEP 13820-000, neste município de Jaguariúna, Estado de São Paulo, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, e a Organização da Sociedade Civil Associação dos Amigos do Padre Gomes, pessoa jurídica de direito privado, situada na Rua Coronel Amâncio Bueno, nº 473, Cidade de Jaguariúna, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.246.381/0001-32, neste ato representada por seu representante legal o Sr. Antônio Galvão de Queiroz, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 4.182.759-4, inscrito no CPF sob o nº 031.788.118-34 celebraram a presente Prorrogação Termo de Colaboração, mediante a estipulação das nos termos da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e demais legislações pertinentes, assim como em conformidade com a Resolução de Credenciamento do CMA5 nº 004/2017e Nº 05/2017, no Termo de Colaboração 014/17, conforme condições fixadas neste instrumento e o no Plano de Trabalho/2019 aprovado em anexo, que é parte integrante e indissociável a este.

20



CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DA PARCERIA

1 - O presente Termo de Colaboração tem por objeto a execução de Serviços da Proteção Social Básica e o serviço de convivência e fortalecimento de vínculos para até 60 vagas para crianças e adolescentes de 06 a 15 anos e até 60 vagas para idosos acima de 60 anos, que se encontram em situação de vulnerabilidade social.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2 - Com base legal prevista na Lei Federal n. 13.019/14 e em conformidade com a cláusula sétima, parágrafo primeiro do Termo de Colaboração nº 014/2017, fica autorizada a **PRORROGAÇÃO** da vigência do contrato assinado em 02 de janeiro de 2018 por mais 12 (doze) meses a partir do dia 02 de janeiro de 2019. **Cuja vigência será de 02 de janeiro de 2019 a 01 de janeiro de 2020 totalizando 24 (vinte e quatro meses).**

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3 - O valor total previsto para o cumprimento do objeto da presente parceria é de **R\$ 412.923,60** (Quatrocentos e doze mil, novecentos e vinte e três reais e sessenta centavos), mediante estrita conformidade com o cronograma físico financeiro aprovado no plano de trabalho, transferidos eletronicamente na conta indicada pela organização da sociedade civil, não havendo sobre hipótese alguma antecipação de pagamento.

3.1 Os recursos necessários para o desenvolvimento das ações previstas nesse Termo de Colaboração são oriundos do Fundo Municipal de Assistência Social, os quais correrão por conta do código da classificação da despesa e indicação das respectivas unidades orçamentárias:

- Valor Máximo Anual - Recurso Municipal - **R\$ 412.923,60** (quatrocentos e doze mil, novecentos e vinte e três reais e sessenta centavos)
- Dotação 8.244.25.2003.335039 - 1 Exercício 2019

60



Prefeitura do Município de Jaguariúna
Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro - Jaguariúna-SP - CEP 13820-000-Fone: (019) 3867 9700
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Rua Julia Bueno, 191 - Centro - Fone/fax - 3837-3373 / 3837-3311 / 3837-3944 E-mail -

sas@jaguariuna.sp.gov.br

CLAUSULA QUARTA - DOS PAGAMENTOS

4 - O pagamento das parcelas 4, 7 e 10 somente será efetuado mediante apresentação da prestação parcial do trimestre.

CLAUSULA QUINTA - DA RETI RATIFICAÇÃO

5 - As demais cláusulas constantes do Termo de Colaboração 014/2017, ficam reafirmadas por este instrumento de prorrogação, permanecendo inalteradas, faz parte integrante e indissociável a este o Plano de trabalho/2019 aprovado pela administração pública.

E por estarem assim, justos e contratados, o Município e a Organização da Sociedade Civil assinam este documento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para os devidos fins e efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas que também abaixo subscrevem.

Jaguariúna, 02 de Janeiro de 2019.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA

Maria Emilia Peganha De Oliveira Silva

Secretaria de Gabinete

Secretaria de Assistência Social

Andrea Dias Lizun

ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO PADRE GOMES

Antônio Galvão de Queiroz

RG n.º 4.182.759-4

CPF sob o n.º 031.788.118-34